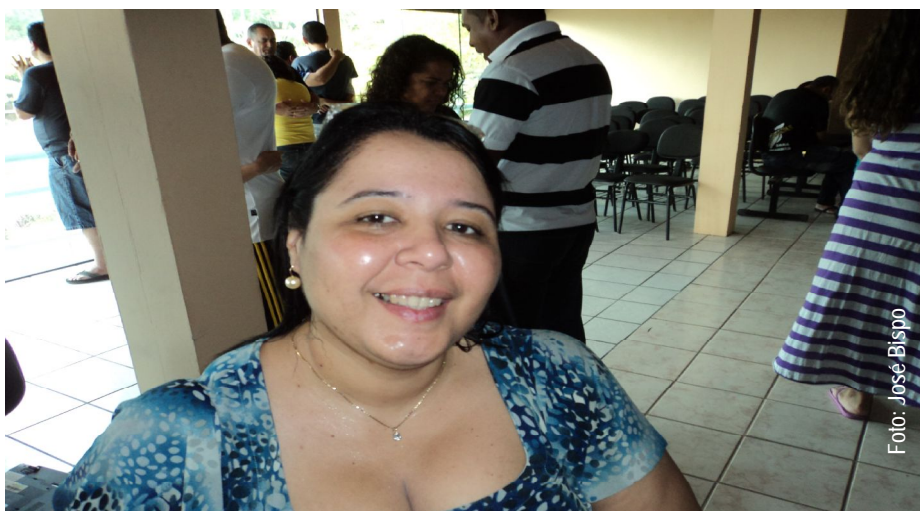




EDITORIAL

RELATÓRIO DO PROJETO: DILEMAS ÉTICO-JURÍDICOS ATUAIS

A interdisciplinaridade, objeto de estudo da última formação continuada de 2010, já exposta no informativo de pedagogia da primeira semana deste mês, é retomado aqui com o enfoque jurídico em Dilemas Ético-Jurídicos atuais, trabalhando o Aborto, a Eutanásia, a Pesquisa com Células Tronco, a Mídia e a Construção da Verdade, Relacionamento Homo afetivo e Fome. Foram momentos instigantes em que a FEST enquanto academia discutiu questões relevantes concernente aos profissionais e sua relação humano-afetivo.



*Por: Claudia Avelar

NESSA EDIÇÃO:

A professora Cláudia Avelar faz Relato do Projeto: Dilemas Ético-Jurídicos Atuais, objetivado a promoção da integração entre os alunos do 2º Período de Direito da FEST.

Professora Vilmária Cavalcante conceitua do Conceito de Avaliação no Ensino Superior.

O professor Francisco Lima Soares, analisa afinidades entre a Sociologia geral e Sociologia

O projeto que tem como título: Dilemas Ético-Jurídicos Atuais, é um Projeto Intercursos e Interdisciplinar desenvolvido, planejado e orientado pelos professores: Artur Alexandre (Filosofia Jurídica e Ética Geral e Profissional), Claudia Avelar (Hermenêutica Jurídica) e Frederico Almeida (Instituições do Direito).

Tal projeto tem por finalidade promover a integração entre os alunos do 2º período dos Cursos de Direito (vespertino e noturno) e Economia, oportunizando aos discentes da instituição um con-

tato mais profundo com os problemas que afligem a humanidade, desde os seus primórdios e que ainda hoje causam grande inquietação e desconforto no âmbito social.

O objetivo desta atividade é a sistematização dos conteúdos apresentados em sala de aula, buscando o amadurecimento e aperfeiçoamento do acadêmico como ser humano, e despertando-lhe o senso crítico, possibilitando, assim, uma discussão ampla e consistente acerca dos temas abordados, tais como: ABORTO, EUTANÁSIA, PESQUISA COM CÉLULAS TRONCO,

Fevereiro de 2011

A MÍDIA E A CONSTRUÇÃO DA VERDADE, RELACIONAMENTO HOMOAFETIVO E FOME.

Cremos que desta forma podemos contribuir ainda mais para a formação de um profissional consciente que possa atuar com habilidade, sensibilidade e presteza, promovendo o crescimento e aperfeiçoamento da sociedade em que vivemos.

Nesse sentido, aconteceu nos dias 18 e 22 de novembro a culminância do referido projeto sob a orientação da professora Claudia Avelar - disciplina de Hermenêutica Jurídica e do Professor Artur Alexandre- disciplina de Filosofia Jurídica ,com os alunos da turma -

- "A" vespertino e turma "A" noturno -, onde houve a exposição de banners e a apresentação oral dos acadêmicos, no Coreto da faculdade, contando ainda com a exposição de slides e vídeos acerca dos assuntos trabalhados, propiciando aos alunos e a toda a comunidade acadêmica momentos de profunda discussão e reflexão.

*Claudia Avelar é professora de Hermenêutica no Curso de Direito da FEST e uma das mentoras do projeto: Dilemas Ético-Jurídicos Atuais.

AVALIAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: CONCEITO



Foto: José Bispo

*Por: Vilmária Cavalcante Araújo Mota

A avaliação no processo ensino-aprendizagem é tema controverso e palpitante entre os estudiosos sobre a educação. Possui relevância que extrapola os aspectos técnicos e pedagógicos, pois se relaciona com os aspectos sociais, éticos e psicológicos que devem sem-

pre ser levados em consideração nesses estudos.

No Ensino Superior a falta de preparo para lidar com o tema é latente, seja pela falta de preparo ou conhecimento sobre os processos metodológicos que envolvem o processo ensino-aprendizagem, visto que oriundos de Licenciaturas ou Cursos Técnicos (Jurídicos, Odontologia, Medicina, Economia e outros) tiveram em seus currículos uma ou duas disciplinas didático-pedagógica.

Diante dessa realidade sem a clareza do significado da avaliação, professores e alunos vivenciam práticas avaliativas que podem estimular, promover, gerar avanço e crescimento, quanto podem desestimular, frustrar, impedir o avanço e o

crescimento do aprendente. Os professores preocupados com o domínio do conteúdo por parte dos alunos, nem sempre conseguem se dar conta dos aspectos pedagógicos do seu trabalho.

Segundo os ensinamentos de Luckesi, autor que utilizaremos para fundamentar esta exposição de idéias, tem a avaliação como processo diagnóstico, pois a avaliação "cria base para a tomada de decisão, que é o meio de encaminhar os atos subseqüentes, na perspectiva da busca de maior satisfatoriedade nos resultados.

*Especialista em Direito Processual e Graduada em Direito.

Fevereiro de 2011

SOCIOLOGIA JURÍDICA



Foto: José Bispo

*Por: Francisco Lima Soares

Com frequência empreende-se ao conceito de sociologia jurídica um significado mais amplo do que o atribuído à sociologia do direito. Sociologia do direito seria limitada ao que é a própria lei, as regras e instituições, enquanto que a sociologia jurídica abrange a todos os fenômenos que tem proximidade com o direito, todos os fenômenos que a lei pode ser a causa, o efeito, ou a oportunidade, incluindo os fenômenos de violação, a ineficácia e o desvio.

A sociologia geral tem por objeto uma variedade de fenômenos sociais: os fenômenos jurídicos e os fenômenos do direito estão em quase todos os ditames desta ciência. Em sociologia, a noção de fenômeno é de fundamental importância, sobretudo aplicado ao direito porque esta de posse da *episteme*, enquanto método é capaz de

investigar e, sobretudo identificar e analisar o aparecimento do fenômeno e, quando este se torna um fato social. Pela análise da sociologia, mesmo das mais diversas correntes atuais, só existe direito com relação à sociedade. Daí pode-se supor que todos os fenômenos jurídicos são de alguma forma, pelo menos, provenientes de fenômenos e de fatos sociais.

O fenômeno é a hipótese do fato e, evidentemente, não pode oferecer ao legislador evidências incontestáveis de fato. Este fenômeno, por definição etimológica, é aquele que aparece, o *phainomenon*, e por sua vez, não pode se prestar a uma representação de um fato social aos moldes dos clássicos como E. Durkeim e M. Weber.

Entendemos que a sociologia jurídica tem a mesma natureza que a sociologia geral, uma vez que o Direito é um ramo desta sociologia. Considerando que de fato o direito é uma ciência que rege sobre os fatos que aconteceram numa coletividade, mesmo numa concepção que releva da psicologia, de trabalhar um caso isolado, mas se este tiver implicações sociais, é competência do direito e concerne a sociologia jurídica.

*Por: Coordenador do Curso de Filosofia da FEST e Coordenador do NEPE, Mestre em Sociologia.